



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2022 E JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica acrescido o art. 5º-A, ao Decreto Municipal nº 4.231, de 06 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

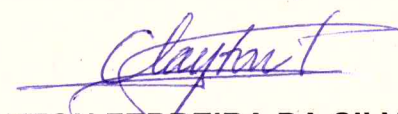
“Art. 5º-A - Fica declarado Ponto Facultativo e não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã, período integral, no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em alusão a data comemorativa do Ano Novo.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de dezembro de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado